



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**  
Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro - TUPÃ – SP  
CEP 17.600-380  
Telefone (014) 3404-3100 - Telefax (014) 3404-3149  
E-mail: [detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)

A Dirigente Regional de Ensino de Tupã **CONVOCA** os candidatos classificados para atuação na Sala de Leitura **que não estão designados em escola PEI** para sessão de alocação.

09/05/23 – **REMOTAMENTE, às 9h00.**

**Link:**

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MmYwMTI1OTAtMGRjZS00NmVmLWE4YzctZDk0Njg2YjE2ODNm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22c2792642-e23e-454b-9c57-828bd57018d0%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MmYwMTI1OTAtMGRjZS00NmVmLWE4YzctZDk0Njg2YjE2ODNm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22c2792642-e23e-454b-9c57-828bd57018d0%22%7d)

**Informações importantes:**

1. Nesta sessão de alocação será oferecida 01 VAGA SALA DE LEITURA – EE SYLVIO DE GIULLI

2. Quanto a designação para a Sala de Leitura de professores contratados:

*Amparo legal:*

*Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021 (...)*

*§5º – Além de atuação em Sala/Ambiente de Leitura, os contratados deverão cumprir 10 (dez) horas de sua carga horária de designação, com interação com estudantes, em sala de aula ou outros espaços pedagógicos, em conformidade com orientação da Equipe Gestora.” (NR)*

3. Professor com aulas regulares para ser designado na SALA DE LEITURA:

Em caráter preventivo, o professor com aulas regulares atribuídas que for atendido no PEI na SALA DE LEITURA deverá até 4 feira 10 de maio de 2023 entregar para o(os) diretor(es) da(s) escola(s) onde tem aulas regulares atribuídas **declaração de professor/professores classificados no processo seletivo** com disponibilidade e interesse em ter essas aulas que ficarão disponíveis atribuídas,.

As aulas regulares do professor atendido na alocação serão disponibilizadas na SED para atribuição.

Poderá ser tornada sem efeito a alocação da Sala de Leitura caso as aulas regulares disponibilizadas pelo professor não sejam atribuídas.

*Amparo legal:*

*Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021 (...)*

*§4º – Além do disposto no §3º deste artigo, as aulas dos docentes, relacionados nos incisos III, IV e V do “caput” deste artigo, deverão ser atribuídas a outro docente previamente à designação junto ao Programa Ensino Integral, para atuação junto à Sala/Ambiente de Leitura. (...)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**  
Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro - TUPÃ – SP  
CEP 17.600-380  
Telefone (014) 3404-3100 - Telefax (014) 3404-3149  
E-mail: [detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br)

4. As vagas da Sala de Leitura não poderão ser alocadas para docente habilitado em disciplinas que tenha aulas sem atribuição. A análise de aulas não atribuídas será feita pela Comissão de Atribuição de Aulas juntamente com os Diretores das Escolas na 2ª feira dia 08-05-23. Docentes habilitados em disciplinas com aulas sem atribuição não poderão ser alocados no PEI Sala de Leitura.

*Amparo legal:*

*Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021 (...)*

*b) o §2º do artigo 4º:*

*“§2º – Para os docentes, a que se referem os incisos II, III e IV do “caput” deste artigo, somente poderá haver designação para a Sala/Ambiente de Leitura comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível da própria unidade escolar e também da Diretoria de Ensino.” (NR)*

5. As vagas da Sala de Leitura não poderão ser alocadas para docente habilitado em disciplinas da base que tenha vaga não preenchida no PEI.

*Amparo legal:*

*Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021 (...)*

*§3º – Os docentes elencados nos incisos III, IV e V do “caput” deste artigo poderão assumir a Sala/Ambiente de Leitura somente nos casos excepcionais em que não existam docentes, a que se referem os incisos I e II do “caput” deste artigo, bem como não tenha vaga como docente no programa com relação à sua área de conhecimento (...)*

6. Na sessão de alocação, no chamamento dos classificados, ao chamar candidato classificado que se encontre nas situações descritas **nos itens 4 ou 5 deste Edital**, o candidato não poderá ter a vaga alocada e será dada sequência na chamada (lista de classificação) até que recaia sobre candidato com possibilidade de alocação.
7. A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, conforme edital de credenciamento.
8. Os integrantes do Quadro do Magistério, que não atenderem aos requisitos para preenchimento da vaga, previstos pela legislação vigente, serão desclassificados na etapa de alocação, parte integrante do credenciamento.

Lucimeire Rodrigues Adorno  
RG 14.068.956  
Dirigente Regional de Ensino

## **COMUNICADO ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA DIRETORIA DE ENSINO DE TUPÃ.**

Comunicamos que faremos **Atribuição no dia 09/05/2023, às 9h00**, remotamente pelo Teams

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MmYwMTI1OTAtMGRjZS00NmVmLWE4YzctZDk0Njg2YjE2ODNm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22c2792642-e23e-454b-9c57-828bd57018d0%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MmYwMTI1OTAtMGRjZS00NmVmLWE4YzctZDk0Njg2YjE2ODNm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22c2792642-e23e-454b-9c57-828bd57018d0%22%7d)

Serão oferecidas as aulas para o **Professor Auxiliar- PA (Ação Judicial) e Professor Colaborativo**

- **Para as Aulas do Professor Colaborativo e Ação Judicial** a formação do professor deve ser Licenciatura em Pedagogia ou qualquer Licenciatura Plena com especialização em Educação especial em qualquer deficiência ou Inclusiva.

- No caso de docentes que já possuem aulas atribuídas, deverá ser apresentado, no momento da atribuição, o horário assinado pelo Diretor, para fins de conferência e para que não ocorra atribuições indevidas; neste horário deverá constar todas as aulas, caso atue em mais de uma Unidade escolar.

**Lucimeire Rodrigues Adorno**

**RG 140.689.56**

**Dirigente Regional de Ensino**